RESOLUÇÃO Nº 002/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon para o Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução altera o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.825, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 400.000,00
3.1.90.13 - Obrigações patronais..... R$ 80.000,00
TOTAL:..... R$ 480.000,00

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma da Lei, a redução parcial da seguinte dotação:

3.3.90.14 - Diárias - pessoal civil..... R$ 180.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 300.000,00
TOTAL:..... R$ 480.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 09 de novembro de 2016.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente